



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Executivo Municipal

Data: 26/05/2023

Hora: 13:28

EXPEDIENTE N.º 037/2023 **Recebido por:** Jason Brito.

Exmo. S.º

Eduardo Verardi

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo, possa estar regulamentando no âmbito municipal a **LEI Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021** que Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

JUSTIFICATIVA

Conhecida como a "Lei de Governo Digital", a Lei Federal nº 14.129/2021 vale para todos os órgãos da administração pública federal, abrangendo os três poderes. Para que a legislação possa valer nos demais entes, porém, os estados e municípios devem adotar atos normativos próprios. Em março de 2023, a Lei completou dois anos. Em Mostardas, desde 2017 iniciamos um amplo processo de digitalização dos serviços públicos, mas há ainda lacunas a serem superadas, sobretudo nas áreas da saúde e educação. A desburocratização dos serviços públicos é um passo importante para os governos aumentarem sua eficiência e proverem serviços de melhor qualidade aos seus cidadãos. Para alcançá-la, é muito importante que os serviços públicos sejam modernizados e tenham seus processos atualizados e simplificados.



As tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) são importantes nesse processo, pois representam um importante elemento do mundo globalizado e vêm possibilitando inovações no setor público. A partir delas, surge a ideia de Governo Digital, que tem como objetivos ofertar serviços mais eficientes, transparentes e seguros aos cidadãos, ao mesmo tempo em que também facilita a relação com as empresas e com as demais esferas e poderes do próprio governo. Desta forma, regulamentar a legislação no âmbito municipal e mapear os processos para que possamos construir soluções que ajudem a promover uma ampla transformação digital nos serviços públicos de Mostardas garante inclusão, facilidade, agilidade, transparência, aumento da confiança do cidadão na administração municipal e economia de recursos, resultando em ganhos ao cidadão e na oferta de melhores e mais eficientes serviços à comunidade.

Mostardas, 25 de maio de 2023.


JORGE AMARO
Vereador – Progressistas